

LEI Nº 895, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

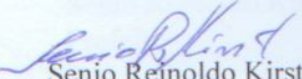
ORGÃO: 06- Secretaria Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.23.691.0041.1.028 – Realização da Exp. Feira de Coronel Barros - Expocelb  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo do seguinte auxílio/convênio e do seguinte superávit financeiro:

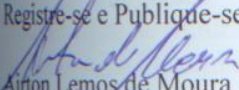
ÓRGÃO: 06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.23.691.0041.1.028 –Realização da Exp. Feira de Coronel Barros- Expocelb  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica..R\$ 5.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de fevereiro de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Ailton Lemos de Moura  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de Junho de 2006

*[Handwritten signature]*